



Vistos

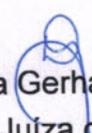
Em contato com a Administradora Judicial esta informou que a Caixa Econômica Federal é a principal credora da recuperação judicial e que o Banco Bradesco também possui crédito significativo habilitado.

Assim sendo, a fim de evitar futuras nulidades e pela imprescindibilidade das definições postuladas com o objetivo de definir se votam e em qual classe e percentual, SUSPENDO a assembleia geral de credores.

Dê-se vista, em caráter urgência, à Administradora Judicial.

Intimem-se. DL.

Estrela, 16 de outubro de 2015.


Débora Gerhardt de Marque,
Juíza de Direito